

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	J. C. SANCHES CONSTRUÇÃO EIRELI	1.257.280,89
2	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA	1.278.738,27

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fênix, 29 de abril de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente Da Comissão

PAULO FELISBINO
Membros Da Comissão

DANIELA DODORICO
Membros Da Comissão

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A0B5FEDF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 006/2022/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	RVA TELECOM LTDA
CNPJ	38.368.607/0001-00
VALOR CONTRATO:	R\$ 2.597,60
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 200 MB + IP FIXO
VIGÊNCIA	De 25/02/2022 a 25/02/2023
ASSINATURA	25 de fevereiro de 2022

Sarandi/PR, 29 de Abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:8922C49D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SMSA

Pregão Presencial Nº 007/2022-SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representada pelo seu

Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de hidrômetros do tipo velocimétricos**, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **IKEDA & HASHIMOTO FOODS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 10.353.194/0001-62, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Farmacêutico Luiz Andrade, nº 140, Quadra 013, data 039D, zona 021, bairro Jardim Mandacaru, CEP 87.080-270, fone/fax (44) 3034-9989, por seu representante legal, o Sr. Bruno Tadashi Ikeda, portador(a) do RG n.º 34.894.645-4 e CPF n.º 283.270.858-75, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MARMITEX TAMANHO GRANDE 750GR, (EM RESERVATÓRIO DE ISOPOR, CONTENDO: ARROZ, FELJÃO, CARNE, LEGUMES, E SALADAS VARIADAS EM RESERVATÓRIO INDIVIDUALIZADO)	UNID	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
2	MARMITEX TAMANHO MÉDIA 500GR, (EM RESERVATÓRIO DE ISOPOR, CONTENDO: ARROZ, FELJÃO, CARNE, LEGUMES, E SALADAS VARIADAS EM RESERVATÓRIO INDIVIDUALIZADO)	UNID	800	R\$ 14,75	R\$ 11.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 28.800,00	

ASSINATURA: 29 de abril de 2022

Sarandi/PR, 29 de abril de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:F9A92714

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 1165/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, e Superintendentes, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º - Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, RG: 5.155.963-0 SSPR, e CPF: 448.266.059-00, que possui o cargo/função de Superintendente do PRESERV, sendo concedidas 02 Diária para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

2º - O montante total da(s) 02 diária(s) concedida(s) corresponde ao valor de R\$ 780,00 reais (setecentos e Oitenta Reais), sendo essa correspondente ao período de 04/05/2022 a 06/05/2022, enquanto o valor referente a participação do servidor no evento corresponde Curso de Preparação Novas Certificações para Superintendente do Preserv, Evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba-Pr.

3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem para a participação do evento APEPREV (CERTIFICA RPPS 2022), tendo como previsão de saída no dia 04/05/2022, às 16:00 horas e retorno no dia 06/05/2022, às 23:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será avião.

4º - Justificativa da viagem: Devido todods o novas normas do Ministerio da Previdência para novos dirigente do Preserv sendo

certificado todos os gestores de cada órgão para gerir os Investimentos RPPS, Público Alvo: GESTORES DE INVESTIMENTOS RPPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5E1386B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1156/2022

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e membros da 1ª Equipe de Apoio para o exercício de 2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Pregoeiro e os membros da 1ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2022, na modalidade de Pregão.

PREGOEIRO:

Renan Batista Meyring	CPF: 007.808.389-39
-----------------------	---------------------

Equipe de Apoio:

Bárbara Nivea Panzeri da Cruz	CPF: 034.792.239-23
Jaciara Marinho de Carvalho	CPF: 949.336.263-91
Kathe Elena Quinteiro Zingoni	CPF: 072.810.859-31
Suzane Ribeiro Azevedo	CPF: 063.774.379-27

Art. 2º Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 3º Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 4º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 5º Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinquenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

Art. 6º Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 888/2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:1937EA8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1157/2022

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e membros da 2ª Equipe de Apoio para o exercício de 2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Pregoeiro e os membros da 2ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2022, na modalidade de Pregão.

PREGOEIRO:

Lucas da Silva Hashimoto	CPF: 113.891.959-45
--------------------------	---------------------

Equipe de Apoio:

Juliano Mendes da Silva	CPF: 030.990.799-36
Luís Henrique de Sá Perles	CPF: 087.995.229-69
Luiz Felipe Azevedo	CPF: 396.327.088-81
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos	CPF: 104.010.219-04

Art. 2º Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 3º Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 4º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 5º Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinquenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

Art. 6º Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 889/2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal